



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.982.030/0001-66

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

“Concede Cestas Natalinas aos colaboradores, servidores e vereadores da Câmara Municipal de São José do Mantimento e dá outras providências”.

A Câmara de Vereadores, por seu Plenário soberano, aprova e resolve:

Art. 1º. Fica a autorizada a concessão de Cestas Natalinas aos colaboradores, servidores e vereadores da Câmara Municipal de São José do Mantimento, apenas no mês de dezembro de cada ano.

§ 1º. A concessão a que se refere o caput, fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira no ano correspondente e correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º. Os valores unitários das Cestas de Natalinas não poderão exceder a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. A Aquisição das Cestas Natalinas deverá ser feita na mais estrita observância das disposições contidas na Lei Federal de nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Art. 4º. Os valores das Cestas Natalinas não integrarão os vencimentos dos servidores e vereadores, não servindo de base de cálculo para incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor retroagindo os seus efeitos aos 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São José do Mantimento/Minas Gerais, 07 de dezembro de 2023.

Valtair Antônio de Assis
Presidente da Câmara Municipal